



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 033/2019
GABINETE DO PREFEITO

Em 31 de janeiro de 2019

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

Servimo-nos do presente, para **encaminhar** a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o projeto de lei em anexo, que dispõe sobre a alteração do artigo 1º da Lei nº 3.792 de 22 de agosto de 2018.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores: referida alteração se faz necessária para adequar a numeração do endereço e a nomenclatura "CIMEI" que não constavam da Lei nº3.792.

Sendo só o que se apresenta no momento, **no aguardo de uma acolhida favorável**, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito

Exmos.Srs.

Dr. JAYRO GOUVEIA GOULART FILHO

DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores

NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

RECEBI EM 31 / 01 / 19

HORAS 13:30

ASS. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 15 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração do art 1º da Lei 3.792 de 22 de agosto de 2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Creche Municipal situada à Rua João Luiz Alvarenga nº 161, no Bairro Vale Verde, fica denominada com o nome de “**CIMEI EVA DIRCE MARINELLI POLICARPO**”.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 31 de janeiro de 2019.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal